CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo(a) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FERNANDA VERAS CARVALHO, brasileiro(a), solteiro(a), RG nº 2.114.243 - SSP-PI e CPF: 656.130.403-97, residente na Rua Projetada 09, nº 215, Bairro Ulisses, cidade de Cocal, PI, e do outro lado simplesmente denominado CONTRATADA a empresa TIAGO S DA SILVA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob nº 30.193.806/0001-04, com sede na Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, nº 226, sala B, bairro Centro, CEP: 64.100-000, cidade de Barras, PI, representada pelo seu representante legal o senhor Tiago Sousa da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG: 2.385.593 SSP-PI e do CPF: 024.248.743-28, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente Contrato de Prestação de Serviços, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a prestação de serviços de locação de estrutura de som e equipamentos para Eventos Públicos, bem como mão-de-obra especializada para organização em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cocal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Subcláusula primeira: Este termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Subcláusula segunda: Discriminação do objeto:

EMPRESA: TIAGO S DA SILVA - EPP

CNPJ: 30.193.806/0001-04

ENDEREÇO: Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, nº 226, sala B, bairro Centro, CEP: 64.100-000, cidade de Barras, PI

REPRESENTANTE: Tiago Sousa da Silva TEL.: (86) 99456-1722

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.

1.	**Locação de Palco Profissional De Grande Porte** Em Treliça De Alumínio P30 Industrializada Medindo 12m De Frente X 08m De Fundo X 7m De Pé Direito Com Piso Feito Em Praticáveis De Alumínio E Madeira Naval Com 12m De Frente X 08m De Fundo X 1,70m De Altura Do Chão, Com Abas Laterais Para Sonorização, Cobertura Tipo Piramidal Com Lona Antichama E Fechado No Fundo E Lateral E Escada De Acesso Em Alumínio.	Diária	3	R$ 6.500,00
2.	**Locação de Palco Profissional De Médio Porte** Em Treliça De Alumínio P50 Industrializada Medindo 10m De Frente X 06m De Fundo X 6m De Pé Direito Com Piso Feito Em Praticáveis De Alumínio E Madeira Naval Com 12m De Frente X 06m De Fundo X 1,70m De Altura Do Chão, Com Abas Laterais Para Sonorização, Cobertura Tipo Piramidal Com Lona Antichama E Fechado No Fundo E Lateral E Escada De Acesso Em Alumínio.	Diária	4	R$ 3.860,00
7.	**Locação de Gride Em Treliça De Alumínio P50 Profissional De Grande Porte** Industrializada Para Iluminação Medindo 10m De Frente X 08m De Fundo X 4,5m De Altura.	Diária	5	R$ 2.500,00
8.	**Locação de Gride Em Treliça De Alumínio P30 Profissional De Médio Porte** Industrializada Para Iluminação Medindo 10m De Frente X 06m De Fundo X 4,5m De Altura.	Diária	4	R$ 1.779,90
17.	**Locação de banheiros Químicos Portátil** Em Material Polietileno Com Teto Translúcido, Tamanho 1,16m De Frente X 1,22m De Fundo E 2,10m De Altura, Composto De Caixa De Dejeto, Porta Papel Higiênico, Fechamento Com Identificação De Ocupado, Para Uso Público Em Geral, Com Montagem, Manutenção Diária E Desmontagem.	Unidade	65	R$ 197,00
21.	**Painel De Led Indoor/Outdoor De Pixel Em 6mm,** sendo Que As Placas Tenho No Mínimo 0,58cm X 0,58cm De Tamanho.	Diária	4	R$ 2.650,00
22.	**Contratação Do Serviço De Segurança Desarmada-** Treinada, Capacitada, Uniformizada E Nada Consta Na Polícia Civil, Durante Todo Período Do Evento, Devidamente Credenciados Para Os Dias Do Mesmo.	Unidade	100	R$ 131,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 020800

Fonte: 500 (RECURSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO)

Programa de Trabalho: 13.392.0038.2290.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Valor global de R$ 91.064,60 (noventa e um mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A Prefeitura Municipal de Cocal, disponibilizará uma pessoa para fiscalizar todo o objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local da prestação de serviço, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, de mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo desde que se enquadrem as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES.

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico 016/2022, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal, Pi, 03 de agosto de 2023.

FERNANDA VERAS CARVALHO
SECª. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

TIAGO S DA SILVA:30193806000104

Assinado de forma digital por TIAGO S DA SILVA:30193806000104
Dados: 2023.08.04 10:06:50 -03'00'

TIAGO S DA SILVA – EPP
CNPJ: 30.193.806/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alex Pereira dos Santos, CPF: 060.885.573-11

Milena Silva do Nascimento, CPF: 078.851.613-39

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78

CONTRATADA: TIAGO S DA SILVA - EPP, CNPJ: 30.193.806/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de som e equipamentos para Eventos Públicos, bem como mão-de-obra especializada para organização em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cocal.

Discrimiação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.
1.	**Locação de Palco Profissional De Grande Porte** Em Treliça De Alumínio P30 Industrializada Medindo 12m De Frente X 08m De Fundo X 7m De Pé Direito Com Piso Feito Em Praticáveis De Alumínio E Madeira Naval Com 12m De Frente X 08m De Fundo X 1,70m De Altura Do Chão, Com Abas Laterais Para Sonorização, Cobertura Tipo Piramidal Com Lona Antichama E Fechado No Fundo E Lateral E Escada De Acesso Em Alumínio.	Diária	3	R$ 6.500,00
2.	**Locação de Palco Profissional De Médio Porte** Em Treliça De Alumínio P50 Industrializada Medindo 10m De Frente X 06m De Fundo X 6m De Pé Direito Com Piso Feito Em Praticáveis De Alumínio E Madeira Naval Com 12m De Frente X 06m De Fundo X 1,70m De Altura Do Chão, Com Abas Laterais Para Sonorização, Cobertura Tipo Piramidal Com Lona Antichama E Fechado No Fundo E Lateral E Escada De Acesso Em Alumínio.	Diária	4	R$ 3.860,00
7.	**Locação de Gride Em Treliça De Alumínio P50 Profissional De Grande Porte** Industrializada Para Iluminação Medindo 10m De Frente X 08m De Fundo X 4,5m De Altura.	Diária	5	R$ 2.500,00
8.	**Locação de Gride Em Treliça De Alumínio P30 Profissional De Médio Porte** Industrializada Para Iluminação Medindo 10m De Frente X 06m De Fundo X 4,5m De Altura.	Diária	4	R$ 1.779,90

17.	**Locação de banheiros Químicos Portátil** Em Material Polietileno Com Teto Translúcido, Tamanho 1,16m De Frente X 1,22m De Fundo E 2,10m De Altura, Composto De Caixa De Dejeto, Porta Papel Higiênico, Fechamento Com Identificação De Ocupado, Para Uso Público Em Geral, Com Montagem, Manutenção Diária E Desmontagem.	Unidade	65	R$ 197,00
21.	**Painel De Led Indoor/Outdoor De Pixel Em 6mm,** sendo Que As Placas Tenho No Mínimo 0,58cm X 0,58cm De Tamanho.	Diária	4	R$ 2.650,00
22.	**Contratação Do Serviço De Segurança Desarmada-** Treinada, Capacitada, Uniformizada E Nada Consta Na Polícia Civil, Durante Todo Período Do Evento, Devidamente Credenciados Para Os Dias Do Mesmo.	Unidade	100	R$ 131,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R$ 91.064,60 (noventa e um mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Gestão/Unidade: 020800

Fonte: 500 (RECURSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO)

Programa de Trabalho: 13.392.0038.2290.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39

03 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDA VERAS CARVALHO,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id:0047DFB8C3FEC2D0

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78

CONTRATADA: TIAGO S DA SILVA - EPP, CNPJ: 30.193.806/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de som e equipamentos para Eventos Públicos, bem como mão-de-obra especializada para organização em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Cocal.

Discrimiação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.
1.	**Locação de Palco Profissional De Grande Porte** Em Treliça De Alumínio P30 Industrializada Medindo 12m De Frente X 08m De Fundo X 7m De Pé Direito Com Piso Feito Em Praticáveis De Alumínio E Madeira Naval Com 12m De Frente X 08m De Fundo X 1,70m De Altura Do Chão, Com Abas Laterais Para Sonorização, Cobertura Tipo Piramidal Com Lona Antichama E Fechado No Fundo E Lateral E Escada De Acesso Em Alumínio.	Diária	3	R$ 6.500,00
2.	**Locação de Palco Profissional De Médio Porte** Em Treliça De Alumínio P50 Industrializada Medindo 10m De Frente X 06m De Fundo X 6m De Pé Direito Com Piso Feito Em Praticáveis De Alumínio E Madeira Naval Com 12m De Frente X 06m De Fundo X 1,70m De Altura Do Chão, Com Abas Laterais Para Sonorização, Cobertura Tipo Piramidal Com Lona Antichama E Fechado No Fundo E Lateral E Escada De Acesso Em Alumínio.	Diária	4	R$ 3.860,00
7.	**Locação de Gride Em Treliça De Alumínio P50 Profissional De Grande Porte** Industrializada Para Iluminação Medindo 10m De Frente X 08m De Fundo X 4,5m De Altura.	Diária	5	R$ 2.500,00
8.	**Locação de Gride Em Treliça De Alumínio P30 Profissional De Médio Porte** Industrializada Para Iluminação Medindo 10m De Frente X 06m De Fundo X 4,5m De Altura.	Diária	4	R$ 1.779,90
17.	**Locação de banheiros Químicos Portátil** Em Material Polietileno Com Teto Translúcido, Tamanho 1,16m De Frente X 1,22m De Fundo E 2,10m De Altura, Composto De Caixa De Dejeto, Porta Papel Higiênico, Fechamento Com Identificação De Ocupado, Para Uso Público Em Geral, Com Montagem, Manutenção Diária E Desmontagem.	Unidade	65	R$ 197,00
21.	**Painel De Led Indoor/Outdoor De Pixel Em 6mm,** sendo Que As Placas Tenho No Mínimo 0,58cm X 0,58cm De Tamanho.	Diária	4	R$ 2.650,00
22.	**Contratação Do Serviço De Segurança Desarmada-** Treinada, Capacitada, Uniformizada E Nada Consta Na Polícia Civil, Durante Todo Período Do Evento, Devidamente Credenciados Para Os Dias Do Mesmo.	Unidade	100	R$ 131,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R$ 91.064,60 (noventa e um mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Gestão/Unidade: 020800

Fonte: 500 (RECURSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO)

Programa de Trabalho: 13.392.0038.2290.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39

03 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDA VERAS CARVALHO,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id:0F8BDBE4C8ECC128

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Decreto nº 235/2023 **Pedro II – PI, 03 de agosto de 2023.**

"Dispõe sobre a Exoneração de servidor e da outras providências".

A PREFEITA MUNICPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **JOSÉ MARQUES VIANA NETO,** portador do RG nº 2.342.505 SSP/PI, CPF nº 015.018.353-43, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:0CC550F40DD8C12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Decreto nº 236/2023 **Pedro II – PI, 03 de agosto de 2023.**

"Dispõe sobre a Nomeação de servidor e da outras providências".

A PREFEITA MUNICPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO SAMUEL DA SILVA,** portador do RG nº 2.224.676 SSP/PI, CPF nº 000.235.103-07, no cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal